

Decreto Nº 400 - de 08 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.1.0021-101 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	- - - - - R\$	12.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.700,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.700,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	12.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.700,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.700,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	12.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Dezembro de 2021

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53